

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE FORMA ONEROSA Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.548.293/0001-71, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 24, Sala 401/402, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.300-042, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. EDER BOTELHO DA FONSECA**, brasileiro, servidor público, portador da Identidade nº. 1285172 SSP/ES e CPF sob o nº. 042.212.887-28, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 29.406, de 16 de abril de 2020, doravante denominado **CEDENTE**, e, de outro lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede no Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, localizado na Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 – Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, representado neste pela **Sra. LORENA VASQUES SILVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora do CPF nº 114.304.377-40, e da Carteira de Identidade sob RG nº 1.971.602-ES, nomeada pelo Decreto Municipal nº 30.083 de 01/01/2021, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob o nº. **73798/2022**, que integram o presente para todos os fins, resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao Contrato de Cessão de Uso Oneroso de Imóveis, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público e da teoria geral dos contratos, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas, e condições a seguir estipuladas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste em:
  - 1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 06 de janeiro de 2023 encerrando em 05 de janeiro de 2024 em conformidade com a Cláusula oitava do referido Contrato.
  - 1.1.2 Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no total de 1,0545 mês conforme Cláusula Sexta do Contrato principal.

Rua Rui Barbosa, 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES  
CEP: 29300-042 | Tel.: 3155-5364 |



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

**2.1.** Para a nova vigência o valor mensal do contrato passará para R\$ 6.866,69 (seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) por pavimento/andar da retribuição pelo uso das áreas indicadas na alínea 'b', da cláusula segunda, acrescido do valor mensal de R\$ 414,01 (quatrocentos e quatorze reais e um centavos) por retribuição pelo uso por andar/mensal da área indicada na alínea 'a', da cláusula segunda, que funciona como estacionamento, totalizando o valor de **R\$ 7.280,70 (sete mil, duzentos e oitenta reais setenta centavos), mensal**, por pavimento/andar.

**2.2.** O valor total mensal somado dos 06 (seis) pavimentos/andares, acrescido dos dois lotes de terreno em terra nua objeto desta cessão de uso onerosa passará para **R\$ 43.684,26 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

**3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de cessão de uso de forma onerosa de imóveis nº 001/2021, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

**4.1.** O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8666/1993.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente aditamento em (3) três vias, de idêntico valor, diante de 02 (duas) testemunhas.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 05 de janeiro de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente do IPACI

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Rua Rui Barbosa, 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES  
CEP: 29300-042 | Tel.: 3155-5364 |





**IPACI**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
DIVULGA  
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CESSÃO DE USO DE FORMA ONEROSA**

**PROCESSO:** 73.798/2022.

**RESPALDO LEGAL:** Código Civil (artigos 565 a 578) c/c as disposições aplicáveis à Lei nº 8.666/1993.

**CESSIONÁRIO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ sob o nº 27.165.588/0001-90.

**CEDENTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto Prorrogação da vigência contratual, e reajuste do valor contratual.

**VALOR:** O cessionário pagará ao cedente o valor total mensal de R\$ 7.280,70 (sete mil, duzentos e oitenta reais setenta centavos), mensal, por pavimento/andar.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2023.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, a partir de 06 de janeiro de 2023 encerrando em 05 de janeiro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), LORENA VASQUES SILVEIRA (Secretária Municipal de Administração).